



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 875/2023, de 24 de Agosto 2023.

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DESTINADO À CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO DAS REGIÕES DO BREJO, ZONA DA MATA E AGRESTE PARAIBANOS – CONSIDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções que cria o Consórcio Público Intermunicipal de Serviço de Inspeção e Desenvolvimento Rural e Econômico das Regiões do Brejo, Zona da Mata e Agreste Paraibano – CONSIDE, que passa a ser peça integrante e instrumento normativo deste Consórcio.

Parágrafo Único - Com o número de ratificações previsto no protocolo de intenções, constantes nas Cláusulas 1ª e 2ª, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa: Consórcio Público Intermunicipal de Serviço de Inspeção e Desenvolvimento Rural e Econômico das Regiões do Brejo, Zona da Mata e Agreste Paraibano – CONSIDE.

Art. 2º Ficam ratificados todos os anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previsto, bem como a sua constituição.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Itabaiana-PB, integrar o CONSIDE.

Art. 4º Fica o município de Itabaiana autorizado a quitar pagamentos de dívidas contraídas com o Consórcio Público Intermunicipal de Serviço de Inspeção e Desenvolvimento Rural e Econômico das Regiões do Brejo, Zona da Mata e Agreste Paraibano a partir da sua constituição nos termos previstos no Protocolo de Intenções (anexo).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 24 de Agosto de 2023.

Lúcio Flávio de Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

